



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Publicado

LEI MUNICIPAL Nº 494, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Altera o ANEXO I da Lei Municipal Nº 304/2008, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 304/2008, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos:

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA		
CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVOS
ASSESSOR EM LINGUAGEM DE BRAILE	R\$ 3.250,00	01
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	R\$ 2.240,00	17
ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 5.167,10	01
SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA	R\$ 5.167,10	01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito